UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal

EDITAL Nº 165/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO

Primeiro Semestre/2020

Programa recomendado pela CAPES em Nível 3.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, em nível de mestrado, nos termos estabelecidos neste Edital para ingresso em março de 2020.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPel estarão abertas no período das 08:00 horas do dia 02 de dezembro até as 23:59 horas do dia 13 de dezembro de 2019 (horário de Brasília, DF). As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio do requerimento de inscrição e de toda a documentação para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal: **ppgbioanimal@gmail.com**. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente: (a) colocar o seguinte assunto no e-mail: "Inscrição Mestrado 2020 – PPGBA"; (b) deverá enviar toda a documentação (descrita descrita no item 2 desta sessão) em PDF em um único e-mail; (c) observar o período de inscrição descrito acima; (d) não serão aceitos documentos anexados posteriormente ao envio da inscrição. Observada qualquer irregularidade no procedimento de inscrição, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os graduados dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, Ecologia, Oceanografia, Veterinária, Agronomia, Gestão Ambiental e Biotecnologia e cursos afins.

2- É obrigatório o preenchimento do requerimento de inscrição obtido na página do próprio Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgbioanimal/documentos/). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. PDF do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
b. PDF do "Curriculum vitae" registrado na plataforma Lattes CNPq e impresso; exceto para candidatos estrangeiros.
c. Planilha de pontuação que poderá ser obtida na página do PPG Biologia Animal (https://wp.ufpel.edu.br/ppgbioanimal/), o preenchimento deverá ser realizado no arquivo em PDF.
d. PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
e. Para candidatos Brasileiros: PDF da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança do nome.
f. Para candidatos estrangeiros: PDF da Certidão de Nascimento e do passaporte (página da foto). Se selecionados, quando chegar ao Brasil devem possuir visto, registro de estrangeiros e CPF.
g. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da

UFPel, que verificará a auto declaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

h. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
i. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
j. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
k. As/Os candidatas/os servidoras/es da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
l. O candidato que esteja no Exterior ou em outro Estado da Federação e queira fazer a prova em seu local deverá enviar e-mail para o Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal constando as seguintes informações: nome de um professor universitário ou pesquisador responsável pela aplicação da prova, com endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (E-mail).
m. Não será exigido pagamento de inscrição e não são solicitadas cartas de recomendação.
n. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
o. Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgbioanimal@gmail.com.
p. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 27 de janeiro de 2020 às 13:30 horas, no Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética, prédio 23 do Instituto de Biologia, Campus do Capão do Leão. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 (duas) fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- **Na primeira fase a realização de um prova escrita**, **de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima ≥ 6,0 (Seis)**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 04 (quatro) horas, constando de 03 (três) questões gerais envolvendo zoologia, ecologia e evolução dos principais grupos animais recentes e outras 02 (duas) questões de interpretação de um artigo científico em inglês, totalizando 05 (cinco) questões dissertativas, respondidas em português, espanhol ou inglês. Será permitida apenas a consulta a um dicionário de inglês-português (não fornecido pelo Programa). Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

No caso do candidato estar no Exterior ou em outro Estado da Federação que não o Rio Grande do Sul, as etapas para seleção serão as mesmas, porém, a prova escrita (eliminatória/classificatória) será aplicada por um(a) professor(a) e/ou pesquisador(a) vinculado(a) à uma Instituição de ensino/pesquisa, que deverá entrar em contato com o Coordenador do Programa, pelo e-mail ppgbioanimal@gmail.com pelo menos 10 dias antes da prova. O professor responsável para a aplicação das provas receberá a prova e as regras de aplicação por e-mail, e deverá aplicá-la no mesmo dia e horário, com o mesmo conteúdo e duração da prova aplicada para os demais candidatos.

2 - **Segunda fase:** avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é classificatória.

3 - A seleção para o PPG Biologia Animal será realizada no IB/UFPel, no Campus Universitário, Capão do Leão, RS, e obedecerá ao seguinte cronograma:

Calendário da Seleção:

- 09 a 17 de dezembro de 2019 - Período de inscrição;

- 20 de dezembro de 2019 – Homologação das inscrições;

- 27 de janeiro de 2020 - Prova escrita (das 13:30h às 17:30h);

- 29 de janeiro de 2020 - Divulgação da lista dos aprovados na prova eliminatória;

- 03 de fevereiro de 2020 - Divulgação do resultado final da seleção.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO:**

a) **Na Prova Escrita:** será avaliado o desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (0,5 ponto); clareza das ideias apresentadas (0,5 ponto); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (0,5 ponto); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (0,5 ponto). A nota final será no máximo de 10 (dez) pontos, sendo dois pontos por questão.

b) **Na Análise do Curriculum Vitae**: planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* documentada e certificada com fotocópia de todos os documentos (não há necessidade de autenticação) (ANEXO 1) – o desempenho será analisado conforme pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelos candidatos e avaliada pela Comissão de Avaliação. A pontuação obtida na planilha será conferida pela Comissão de Avaliação, e caso haja inconsistência no preenchimento realizado pelo candidato de acordo com os documentos comprobatórios, a mesma poderá ser modificada pela comissão. Pontuações preenchidas sem a devida comprovação serão retiradas da planilha, e uma nova pontuação será calculada. Além disso, a pontuação será padronizada para notas de zero a dez, a partir do currículo do candidato com a maior pontuação.

2) Na **CLASSIFICAÇÃO:**

a) Prova escrita – Peso 7,0 (sete);

b) Análise de currículo – Peso 3,0 (três);

d) A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, que deverá ser $\geq$ 6,0;

e) A nota final, que será a resultante da média: [(Peso 7,0) x Prova Escrita + (Peso 3,0) x Currículo] / 10

IV - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para o mestrado. Os demais candidatos classificados, isto é, a partir do 21º lugar ficarão na suplência. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25 por cento destas vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

A) 13 (treze) vagas para ampla concorrência, 05 (cinco) vagas para acesso afirmativo e 02 (duas) vagas para servidores da UFPel na Linha de Pesquisa/Área de Concentração em Biologia Animal.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DA **PRIMEIRA FASE:**

a) Os candidatos selecionados na primeira fase constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgbioanimal/) e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br);

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2 – DA **SEGUNDA FASE**:

a) Os candidatos selecionados na segunda fase constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgbioanimal/) e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

3 - DOS **RESULTADOS FINAIS**

a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgbioanimal/) e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).
b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final do processo na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita de caráter classificatório. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimentos da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- A distribuição de bolsas de estudo (quando disponíveis) seguirá a ordem de classificação final dos selecionados.

- A aprovação na seleção não implica em recebimento obrigatório de bolsa pelo estudante.

- Não será exigido, no momento da seleção, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos constantes nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da UFPel.

VIII - PROGRAMA DA PROVA DE BIOLOGIA ANIMAL

Sistemática, relações filogenéticas, evolução, diversidade e ecologia dos principais grupos de vertebrados e invertebrados recentes.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

Hickman Júnior, Cleveland P., Larry S. Roberts, Susan Keen, David J. Einsenhour, Allan Larson, Helen Anson. 2016. Princípios Integrados de Zoologia - 16ª Ed, Editora Guanabara Koogan.

Pelotas, 26 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Marco Silva Gottschalk

Coordenador do PPG Biologia Animal da UFPel

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFPel

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

Reitor da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 27/11/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO SILVA GOTTSCHALK**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal**, em 27/11/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 28/11/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de

outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798853** e o código CRC **12FE01CD**.